

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 007/2024 – EMPREL

LOCAÇÃO DE TABLET COM SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS

OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N° 9/2024

SEI 33.014270/2024-04

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 007/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO
SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2024
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência para locação de tablet com serviços de dados móveis conforme solicitação através do OFÍCIO Nº 9/2024 - SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC em anexo que tem como objeto “solicitar elaboração de Parecer Técnico acerca da viabilidade da presente licitação, conforme Termo de Referência (2318529) e Estudo Técnico Preliminar (2292527) anexados.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da P.R., através do OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2024, de 13 de março de 2024, solicita Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A locação de tablet com serviços de dados móveis para os servidores da Secretaria de Saúde para nossos agentes comunitários de saúde é fundamental para atender às necessidades crescentes de nossa organização no que diz respeito ao aprimoramento e expansão dos serviços de saúde comunitária. Esta decisão se baseia em diversas razões fundamentais:

Melhoria da Comunicação e Coleta de Dados: A disponibilidade de tablets com acesso à internet e capas de proteção permitirá que nossos agentes comunitários de saúde se comuniquem de forma mais eficiente e eficaz com a equipe de saúde, coordenadores e pacientes. Além disso, facilitará a coleta de dados e informações de forma mais ágil, proporcionando uma visão mais precisa da saúde da comunidade atendida.

Visa também atuar nas áreas de Telemedicina e Capacitação; Monitoramento em Tempo Real e Eficiência Administrativa, dentre outras vantagens. Portanto, com base nessas considerações, a locação dos tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde é justificada como um investimento essencial para o aprimoramento da qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade.

Por fim a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Tablet com serviço de dados móveis para Acesso à Internet oriundo do Termo de Referência Nº 02/2023 Secretaria de Saúde - SESAU.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TABLET	
Item	Descrição
01	Os Tablets fornecidos na locação deverão possuir pelo menos a seguinte especificação mínima: a) Aparelho Tablet Corporativo novo. b) Sistema operacional: mínimo Android 10 c) Rede de dados 4G nos padrões autorizados pela ANATEL. d) Processador com no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0GHz e 1,3GHz. e) Memória interna mínima de 64GB. f) Memória RAM mínima de 6GB. g) Tamanho de tela mínimo de 10 Polegadas na diagonal. h) Tela com touchscreen capacitivo e multitouch. i) Câmera: traseira com no mínimo 6 MP e frontal com no mínimo 2 MP. j) Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n/ac), Bluetooth 5.0, USB 3.2 Gen1 k) Bateria: mínimo 5.000mAh l) Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online). m) Funcionalidades mínimas: modo avião, Browser com suporte a html/HTML5, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf). n) Deverá ser fornecida capa de proteção para o tablet o) Deverá ser fornecida película de proteção instalada no equipamento Juntamente com os equipamentos deverá ser fornecida Licenças de Uso de software de gestão para, no mínimo, tudo conforme o Termo de Referência.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2024 - SEI Nº 33.014270/2024-04

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Termo de Referência para Locação de Tablet com Dados Móveis pela SESAU conforme solicitação através do OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 9/2024 para consecução do seu objeto uma vez constatado que a utilização dos mesmos não causará impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativo da Prefeitura do Recife e que, portanto, não há em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 20 de março de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário